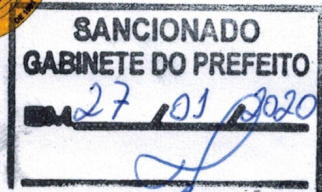




# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura Municipal de Nova Guarita



*José Lair Zamoner*  
Prefeito Municipal

### Lei Municipal nº. 754/2020

Dispõe sobre Abertura de Crédito Especial e criação de dotação orçamentária ao orçamento programa 2020, Município de Nova Guarita, destinado a Reforma do Centro de Convivência e dá outras providências.

Excelentíssimo Senhor **JOSE LAIR ZAMONNER**, Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir um Crédito Especial e criar dotações orçamentaria ao orçamento 2020, Lei Municipal n. 752/2019 de 17/12/2019, no Valor de R\$ 189.000,00 (Cento e oitenta e nove mil reais), para atender a Reforma do Centro de Convivência, será criada a seguinte dotação orçamentária:

**Órgão: 05** – SECRET. MUN. DE OBRAS, SERV. PUBLICO, AGRIC. E MEIO-AMBIENTE.

**Unidade: 003** – DEPARTAMENTO DE OBRAS, ENGENHARIA E DEFESA CIVIL

**Função: 04** – Administração

**Sub Função: 122** – Administração Geral

**Programa: 0006** – Administração de Obras e Serviços Públicos

**Projeto/Ativid: 1.093** – Reforma do Centro de Convivência

**Despesa- Cod. 294** – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

R\$ 189.000,00

Fonte Recurso: 0.1.37.000000 – transferência da União referente a Cessão Onerosa – Pré-Sal Lei n. 13.885/20019.

**Art. 2º.** Servirá como recurso para atender o Art. 1º desta Lei, o Superavit Financeiro relativo transferência da Cessão Onerosa – Pré-Sal Lei n. 13.885/20019.

**Art. 3º.** O crédito autorizado por esta Lei será aberto por meio de Decreto do Poder Executivo Municipal.

**§ 1º** – O crédito será aberto nos termos do artigo 41, inciso II e artigo 43, § I, inciso I da Lei Federal n.º 4.320/64.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Guarita - MT, 27 de Janeiro de 2020.

*JOSE LAIR ZAMONNER*  
Prefeito Municipal